



COOPERINOVAÇÃO

COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Chamada Pública nº 01/2025

Recorrente: COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
– COOPERINOVAÇÃO-RS (CNPJ 53.546.166/0001-74)

Recorrida: Comissão de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2025

I. Tempestividade e legitimidade

A COOPERINOVAÇÃO é proponente habilitada e figurou na etapa de classificação/priorização, detendo legitimidade para recorrer. O presente recurso é tempestivo, pois interposto dentro do prazo previsto no edital item 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação, devendo ser encaminhado *por meio do e-mail* salc@19rcmec.eb.mil.br, certame ocorreu dia 26 do corrente portanto tempestiva..

II. Síntese da decisão recorrida

A decisão classificou como prioritária a organização COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA – CNPJ 09.378.991/0001-15, notadamente pelo percentual de mulheres informado em seu extrato de CAF (100%, 93/93), em detrimento da COOPERINOVAÇÃO (54,84%, 68/124).

III. Do direito

1) Ordem de prioridade territorial (Art. 13) – capilaridade local da COOPERINOVAÇÃO

O edital aplica a ordem de proximidade geográfica do Art. 13. Para organizações, o município considerado é aquele em que houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs válidas integrando a CAF jurídica. Ambas as organizações se enquadram em Santa Rosa/RS como município de referência; todavia, a COOPERINOVAÇÃO detém maior capilaridade municipal (72 CAFs em Santa Rosa/RS) em relação à outra organização (51), reforçando a aderência territorial ao primeiro critério quando cotejado com os critérios do Art. 14.

2) Critérios do Art. 14 – opção válida por número e prioridade cumulativa (mais de um grupo)

Cooperinovação Cooperativa De Agricultura Do Estado Do Rio Grande Do Sul

CNPJ 53.546.166/0001-74 IE110/0140708

Endereço Rua Santo Ângelo Nº771, Sala 02, Centro, Santa Rosa CEP 98780-068



COOPERINOVAÇÃO

COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(i) Opção pelo critério “número”: o edital autoriza que a priorização considere número ou porcentagem de beneficiários. Assim, a presença de assentados da reforma agrária (PNRA) — grupo expressamente priorizado — conta a favor da COOPERINOVAÇÃO, ainda que em número (≥ 1) e ainda que a outra organização não apresente beneficiários nesse grupo. Logo, a COOPERINOVAÇÃO apresenta beneficiários em grupo priorizado que a outra não possui, o que, por si, confere precedência quando se adota a métrica “número”.
(ii) Prioridade por cumulação de grupos: o §2º do Art. 14 determina priorizar organizações cujos beneficiários enquadrem-se em mais de um grupo. A COOPERINOVAÇÃO possui mulheres (68) e assentada PNRA (1), ao passo que, pelos documentos, a outra organização apresenta apenas mulheres (93). Logo, a COOPERINOVAÇÃO cumpre mais de um grupo e deve ser priorizada por força do §2º, independentemente de a outra ostentar percentual superior em apenas um grupo.

3) Desempates (se ainda cogitados): §§3º e 4º

Em caso de empate entre organizações, aplica-se o §3º (maior porcentagem nos grupos do Art. 14). Persistindo o empate, o §4º determina preferência pela maior proporção de AF/EFR com CAF ativa no quadro social (conforme CAF jurídica). Mesmo nessa hipótese subsidiária, a COOPERINOVAÇÃO venceria: possui 98,41% de associados com CAF ativa (124 de 126), ao passo que a outra organização apresenta 92,08% (93 de 101).

4) Coerência com a finalidade pública e motivação reforçada

A leitura combinada do Art. 13 (capilaridade territorial) com o Art. 14 (§§1º e 2º) maximiza a finalidade pública: incluir múltiplos grupos vulneráveis e estimular a rede local. A COOPERINOVAÇÃO, além de maior presença municipal (72 CAFs em Santa Rosa/RS), contempla ao menos dois grupos do Art. 14 (mulheres e assentada PNRA), preenchendo critérios cumulativos de prioridade e devendo, por isso, ser reposicionada à frente.

IV. Pedidos

1. Reforma da decisão de classificação, atribuindo prioridade à COOPERINOVAÇÃO, com fundamento na opção válida pelo critério “número” (§1º) para o grupo assentados da reforma agrária (PNRA), inexistente na outra organização; e na prioridade cumulativa do §2º (COOPERINOVAÇÃO contempla mais de um grupo do Art. 14).
2. Subsidiariamente, caso se entenda por empate após o §3º, que se aplique o §4º, reconhecendo a prioridade da COOPERINOVAÇÃO por deter maior percentual de AF/EFR com CAF ativa (98,41% contra 92,08%).

Cooperinovação Cooperativa De Agricultura Do Estado Do Rio Grande Do Sul

CNPJ 53.546.166/0001-74 IE110/0140708

Endereço Rua Santo Ângelo Nº771, Sala 02, Centro, Santa Rosa CEP 98780-068



COOPERINOVAÇÃO

COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. 3. Ainda subsidiariamente, persistindo empate, que se proceda na forma do §5º (sorteio) ou, havendo consenso, divisão do fornecimento entre as finalistas.
4. 4. Se necessário, a realização de diligência para que as proponentes informem/retifiquem os números/percentuais por grupo (Art. 14, §1º), a fim de garantir decisão motivada e isonômica.

Santa Rosa-RS 29 de Agosto de 2025

Claudia Maria Eberhardt Thomas [REDACTED]
Nome/CPF do representante legal por procuração
COOPERINOVAÇÃO-RS

Anexo técnico (dados dos autos)

COOPERINOVAÇÃO (CAF jurídica): Mulheres: 68 (54,84%); PNRA: 1 (0,79%); CAF ativa: 124 (98,41%); Santa Rosa/RS: 72.

Outra organização (CAF jurídica): Mulheres: 93 (100%); PNRA: 0; CAF ativa: 93 (92,08%); Santa Rosa/RS: 51.

Cooperinovação Cooperativa De Agricultura Do Estado Do Rio Grande Do Sul

CNPJ 53.546.166/0001-74 IE110/0140708

Endereço Rua Santo Ângelo Nº771, Sala 02, Centro, Santa Rosa CEP 98780-068



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: RS012024.02.000002279CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 25/01/2024 Última atualização: 25/08/2025
Data de Validade: 18/06/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 53.546.166/0001-74 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 17/01/2024
Município: Santa Rosa UF: RS
Representante Legal: ANAISA RAMBO CPF: 031.***.***-20

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: GUILHERME DAHMER

Composição Societária (data de envio do arquivo: 18/06/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	1	0.79
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	123	97.62
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	124	98.41

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	68	54.84
Masculino	56	45.16

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	124	98.41
Número de associados sem inscrições no CAF	2	1.59

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Santa Rosa/RS	72
Campina das Missões/RS	6
Sete de Setembro/RS	4
Alecrim/RS	1
Inhacorá/RS	2
São Paulo das Missões/RS	8
Tucunduva/RS	4
Girú/RS	1
Cerro Largo/RS	2
Ubiretama/RS	1
Santo Ângelo/RS	2
Alegria/RS	1
São Pedro do Butiá/RS	1
Tuparendi/RS	9
Santo Cristo/RS	1

Boa Vista do Incra/RS	4
Três de Maio/RS	2
Guarani das Missões/RS	1
Sant'Ana do Livramento/RS	1
Colorado/RS	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente. A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema. Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada. Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: RS012023.02.000001311CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 10/01/2023 Última atualização: 25/08/2025
Data de Validade: 19/05/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA
CNPJ: 09.378.991/0001-15 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 06/12/2007
Município: Santa Rosa UF: RS
Representante Legal: FABIANA RAQUEL BENDER CPF: 014.***.***-50

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: ELIANE DENISE SCHMIDT

Composição Societária (data de envio do arquivo: 19/05/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	1	0.99
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	92	91.09
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	93	92.08

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	93	100
Masculino	0	0

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	93	92.08
Número de associados sem inscrições no CAF	8	7.92

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Santa Rosa/RS	51
Tucunduva/RS	4
Santo Cristo/RS	6
Porto Mauá/RS	2
Roque Gonzales/RS	1
Três de Maio/RS	2
Porto Lucena/RS	2
Tuparendi/RS	12
Alecrim/RS	5
Sete de Setembro/RS	2
Alegria/RS	1
Cerro Largo/RS	2
Porto Xavier/RS	1
Santo Ângelo/RS	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 25/08/2025 19:09:21